



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

EDITAL DPPG Nº 96/2023 – 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS

ANO 2024 – 1º SEMESTRE LETIVO

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas (recomendado pela CAPES).

1 - LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso será ministrado no Campus Leopoldina do CEFET-MG, em Leopoldina, e tem duração prevista de 24 meses, com início a partir do primeiro semestre letivo de 2024.

2 - HORÁRIO DAS AULAS

O Curso funcionará em horário noturno, de segunda a sexta com aulas síncronas, e diurno aos finais de semana com aulas presenciais.

3 - NÚMERO DE VAGAS e PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas, sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa "Controle, Instrumentação e Sistemas Inteligentes" e 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa "Internet das Coisas". Esse número poderá ser alterado desde que aprovado pelo Colegiado do PPGAS e respeitado o percentual de reserva de vagas previsto pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

3.2 - Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação em Engenharias, áreas afins, ou graduação em outras áreas, desde que comprovada experiência profissional nas áreas correlatas às duas linhas de pesquisa do curso, conforme item 3.1.

3.3 - De acordo com a Política de ações afirmativas da Pós-graduação do CEFET-MG, estabelecida pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022, desse total, **06 (seis) vagas (03 (três) vagas para cada linha de pesquisa do curso, conforme item 3.1)** estão reservadas para **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência**, sendo no mínimo 04 (quatro) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) **(02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa do curso, conforme item 3.1)**. As outras 14 (catorze) vagas **(07 (sete) vagas para cada linha de pesquisa do curso, conforme item 3.1)** serão ofertadas para a ampla concorrência, isto é, para o grupo de candidatos que, no ato da inscrição, não manifestarem opção pelas cotas ou que, embora optem por elas, não necessitem de tal reserva para a sua aprovação em razão de sua classificação final no processo seletivo ou por não se enquadrarem na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação.

3.4 – Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, os candidatos deverão indicar no formulário eletrônico da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE e da legislação sobre pessoa com deficiência, que pretendem concorrer às vagas reservadas assinalando a opção “**reserva de vagas**” (ANEXOS V ou VI).

3.5 – O(a) candidato(a) que **não** se autodeclarar como pessoa preta, parda, indígena ou com deficiência, ou que optar por não concorrer às vagas reservadas para essas pessoas, deverá assinalar no formulário eletrônico de inscrição a opção “**ampla concorrência**”.

3.6 – Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema poderá ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> , aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos - stricto sensu e escolhendo o **Processo de Seleção de Alunos Regulares para o PPGAS – 2024/1** ou pela aba Processos Seletivos na página eletrônica <http://www.ppgas.cefetmg.br> .

4.2 – Inscrição:

Das 00:00 do dia **15 de janeiro de 2024** às 23:59 do dia **31 de janeiro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

4.2.1 – Cada candidato(a), tanto os(as) da reserva de vagas quanto os(as) da ampla concorrência, deverá indicar, no ato de inscrição, a qual linha de pesquisa a sua proposta de projeto será encaminhada para avaliação.

4.3 – A inscrição no Processo Público de Seleção de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas do Campus Leopoldina do CEFET-MG, compreende a submissão eletrônica da documentação relacionada nos subitens “a” a “j” a seguir, devidamente digitalizada **no formato PDF**, incluindo o envio de duas Cartas de Recomendação e da planilha de pontuação.

- a) Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, selecionando a opção de UGR Unidade Organizacional: “Leopoldina – Diretoria Unidade III” e Tipo de pagamento GRU: “389 – DPPG – Mestrado em Automação e Sistemas – Taxa de Processo Seletivo – Aluno Regular”, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico: <https://gru.cefetmg.br>. (**IMPORTANTE:** a data de processamento do pagamento deverá ser, no máximo, o dia 01/02/2024; em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente do Processo Seletivo) ;
- b) Diploma de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (conferir item 4.3.1);
- c) Histórico escolar de curso de graduação;
- d) Certificado de cursos de pós-graduação concluídos, se houver;
- e) Histórico escolar de cursos de pós-graduação concluídos, se houver;
- f) Curriculum Lattes atualizado, emitido através da Plataforma Lattes em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do> ;
- g) Cópia do documento oficial com foto que contenha número de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro, do Passaporte;
- h) 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa conforme modelo (Anexo I);
- i) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, em caso de candidato estrangeiro;
- j) 02 (duas) Cartas de Recomendação, emitidas preferencialmente por docentes ou pesquisadores externos ao Programa de Pós-Graduação, conforme modelo (Anexo II). Uma das cartas poderá ser de uma empresa, assumindo o compromisso de estar associada ao projeto, conforme modelo (Anexo III). No caso de ser funcionário da empresa, a carta deve conter também um termo de compromisso de disponibilidade de horas semanais para desenvolvimento do projeto (conferir item 4.3.3). **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Se o Projeto de Pesquisa apresentado estiver associado a alguma empresa, o ANEXO III é OBRIGATÓRIO;
- k) Arquivo com a planilha de pontuação, devidamente preenchida e comprovada (Anexo IV) (**Observações:** 1) a planilha será disponibilizada no site do curso em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

formato editável; 2) após o preenchimento da planilha, salvar o arquivo em .pdf para anexar ao formulário de inscrição; 3) a documentação comprobatória deverá constar em um arquivo .pdf em separado da planilha de pontuação e na ordem das informações da planilha);

- l) Para candidatos à reserva de vagas, anexar: “Ficha de autodeclaração étnico-racial” (ANEXO V) ou “Ficha de autodeclaração para pessoa com deficiência” (ANEXO VI).

4.3.1 - O candidato que não tiver a posse do diploma durante a inscrição poderá apresentar o Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação ou ainda documento que comprove a data provável de colação de grau, que deve ser até a data de início do semestre letivo. Após a colação, deverá entregar o documento comprobatório imediatamente. O aluno que não estiver em dia com a documentação exigida pela Coordenação de Registro Escolar, até a conclusão do curso, será desligado do programa.

4.3.2 - O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão portuguesa ou inglesa, deverá anexar, além da via digital do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas.

4.3.3 - As cartas de recomendação e compromisso de que trata o subitem “j” (Item 4.3) poderão ser anexadas no local disponível no momento da inscrição online OU ser enviadas pelos seus emitentes, até a data limite divulgada no cronograma deste edital, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas, devidamente digitalizadas, em formato PDF, para o endereço eletrônico ppgas@cefetmg.br.

4.3.4 - Candidato à reserva de vaga indígena deverá anexar, juntamente com a Ficha de Autodeclaração étnico-racial, cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI), conforme Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, ou de carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista.

4.3.5 - Candidato à reserva de vaga com deficiência deverá anexar, juntamente com a Ficha de autodeclaração para pessoa com deficiência, o laudo médico que ateste a deficiência alegada pelo candidato, conforme Art. 9º da Resolução CEPE-07/22, de 29 de julho de 2022, § 2º.

4.4 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada, com documentação digitalizada em formato diferente do PDF ou com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

documento diverso do solicitado para a inscrição.

4.4.1 - Caso algum documento estiver corrompido, a secretaria do PPGAS entrará em contato por e-mail com o candidato que terá até as 17 horas do dia útil seguinte ao comunicado para o envio da documentação solicitada.

4.5 - A aceitação e homologação das inscrições serão feitas pela Comissão de Seleção e o resultado preliminar será divulgado até o dia 05 de fevereiro de 2024 pela Secretaria de PPGAS, no endereço eletrônico <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

4.6 - Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar das etapas do Processo Seletivo. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

4.7 - O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o terceiro dia útil após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no dia útil seguinte, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado em <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

5 - AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA

5.1 – A avaliação dos candidatos, com inscrição homologada, para o Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas compreenderá duas etapas obrigatórias, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com a banca de heteroidentificação a ser realizada posteriormente à segunda etapa:

- i. Etapa 1 – Análise de Curriculum (0 a 50 pontos) e Análise do Projeto de Pesquisa (0 a 50 pontos) – Eliminatória e classificatória (**Nota da Etapa 1**);
- ii. Etapa 2 – Defesa oral do projeto de pesquisa (0 a 50 pontos) - Eliminatória e classificatória (**Nota Final**).

5.1.1 – Os pontos avaliados estão descritos na planilha de pontuação (ANEXO IV).

5.1.2 – A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros do Colegiado do PPGAS nomeada pelo mesmo, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

homologará o resultado.

5.1.3 - Só participarão da Etapa de defesa oral do projeto de pesquisa (Item 5.1, ii) os candidatos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 40 pontos obtidos a partir da soma dos pontos da Etapa 1 (Item 5.1, i).

5.1.4 – Caso haja empate na nota final do candidato, será considerado como critério de desempate: a) o candidato mais velho ; b) nota da entrevista.

5.2 – A avaliação dos candidatos, nas duas etapas, visa:

- i. verificar se o perfil acadêmico e profissional do candidato está adequado às linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- ii. verificar se o Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato está em conformidade com as linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- iii. verificar se o candidato demonstra capacidade de desenvolver o projeto de pesquisa no nível de formação desejado.

5.3 – Em cada uma das etapas de avaliação a Comissão de Seleção avaliará os candidatos e atribuirá a cada um deles uma Nota de Documentação (NC), uma Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) e uma Nota de defesa oral do projeto de pesquisa (NE). Em cada uma das notas serão atribuídos pontos na escala de 0 a 50.

5.4 – Na etapa da defesa oral do projeto de pesquisa, o candidato terá 5 (cinco) minutos para apresentação de um *Pitch*. Em seguida, a comissão fará perguntas ao candidato. A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato quaisquer esclarecimentos e/ou documentos que julgar necessários.

5.5 - Banca de heteroidentificação:

- a) A comissão de heteroidentificação responsável por entrevistar os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) nos processos seletivos de alunos regulares para o PPGAS será instituída no âmbito do CEFET-MG.
- b) A comissão de heteroidentificação também poderá examinar a documentação dos(as) candidatos(as) indígenas para fins de avaliação da comprovação, caso necessário.
- c) Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

- d) Os(as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração reconhecida e aprovada pela comissão de heteroidentificação, isto é, que não tiverem sido enquadrados(as) na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.
- e) As datas para os procedimentos de heteroidentificação serão informadas na página eletrônica do PPGAS (<http://www.ppgas.cefetmg.br>).
- f) As datas e horários dos procedimentos de heteroidentificação serão divulgados juntamente com a escala de defesa oral do Projeto de Pesquisa na página eletrônica do PPGAS.
- g) Os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, previamente agendados, que não comparecem na data e horário agendado para o procedimento de heteroidentificação, passarão a concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA.

6.1 - A agenda de defesas orais dos projetos de pesquisa será divulgada até o dia **21 de fevereiro de 2024** pela Secretaria do PPGAS. As informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

6.2 - As defesas orais dos projetos de pesquisa com os candidatos ocorrerão no período de **23 a 26 de fevereiro de 2024, das 8:00 às 22:00**, por meio de videoconferência, na plataforma Microsoft Teams, conforme será informada previamente aos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

6.3 - Ao realizar sua própria inscrição neste processo seletivo o(a) candidato(a) automaticamente concorda e autoriza a gravação da entrevista a ser realizada pela banca examinadora e/ou pela Comissão do Processo Seletivo.

7 – RESULTADO FINAL

7.1 – Encerradas as duas etapas, a Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado do Programa, para apreciação e homologação, o Resultado Final do processo seletivo por linha de pesquisa, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.1.1 – A Nota Final (NF) do candidato, para fins de classificação, será calculada pela equação a seguir:

$$NF = (NC + NPP + NE)/1,5 \text{ pontos.}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

7.1.2 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final (NF) inferior a 50 pontos.

7.2 – O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado até o dia 01 de março de 2024 e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

7.3 Se não houver candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) em alguma linha de pesquisa em número suficiente para completar o total de vagas da linha, o Colegiado do Curso **poderá considerar** a aprovação dos candidatos da outra linha de pesquisa até o total geral de 20 (vinte) vagas.

8 – MATRÍCULA

8.1 – O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Automação e Sistemas do CEFET-MG conforme cronograma e instruções a serem divulgados juntamente com o Resultado Final desse Processo Seletivo.

8.2 – Documentação exigida no ato da matrícula:

8.2.1 – os documentos submetidos no ato da inscrição para o Processo Seletivo serão utilizados para a realização da matrícula. Os candidatos aprovados deverão apresentar **cópias legíveis e a versão original** dos documentos arrolados nos subitens “a” a “l” do item 4.3 deste Edital.

8.2.2 – Além dos documentos descritos nos itens 8.2.1, no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato (documento fornecido juntamente com o Resultado Final);
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) 2 (duas) fotos 3x4;
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado (documento a ser preenchido no dia da matrícula);
- f) Comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade reconhecida pelo PPGAS conforme os termos do item 8.2.3 (original e cópia).
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (do sexo masculino) para os candidatos brasileiros e, no caso de candidato estrangeiro, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

documentos exigidos pela legislação específica;

- h) Certidão de quitação eleitoral, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica (Obs.: a certidão de quitação eleitoral **deverá** ser emitida no site do TSE e estar datada após a última eleição)

8.2.3. Para os fins do disposto na alínea “f” do item 8.2.2, serão considerados os seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira:

8.2.3.1 – MTELP (pontuação mínima de 55 pontos), TOEIC (pontuação mínima de 785 pontos), TOEFL iBT (pontuação mínima de 87 pontos), TOEFL ITP (pontuação mínima de 497 pontos), IELTS (pontuação mínima de 5,5 pontos), FCE (aprovação);

8.2.3.2 – Declaração emitida pelo DELTEC – Departamento de Linguagem e Tecnologia do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima;

8.2.3.3 – Declaração de proficiência de leitura em língua inglesa emitida por programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES;

8.2.3.4 - Outros certificados de proficiência de leitura em língua inglesa poderão ser submetidos ao Colegiado de Curso para validação.

8.2.4 - Estrangeiros deverão ainda apresentar o Certificado de proficiência na língua portuguesa.

8.3 - No caso de o comprovante de proficiência em língua estrangeira não ser apresentado na inscrição, o mesmo poderá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso. A não apresentação do comprovante resultará no desligamento do aluno do programa.

8.4 – Não serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta, ilegível ou rasurada, incluindo o Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação para aqueles que apresentaram documento com data provável de formatura.

9 – NORMAS APLICÁVEIS

9.1 – A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

9.2 – A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3 – Caberá recurso dos resultados preliminares, devendo este ser interposto junto à Comissão de Seleção, pelo e-mail ppgas@cefetmg.br, até às 18 horas do dia útil seguinte à respectiva publicação

9.4 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, mesmo que remotamente, às convocações da Comissão de Seleção.

9.5 – O candidato somente terá acesso à sala virtual para a realização da Etapa de defesa oral do projeto de pesquisa mediante a apresentação remota do documento de identidade.

9.6 – Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar quaisquer dos documentos mencionados no item 8.2 deste Edital.

9.7 – A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Automação e Sistema não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamentos ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

10 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Colegiado de Curso.

11 – PRAZO DE VALIDADE e DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 — Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2024.

11.2 – O presente Edital e todas as publicações dele decorrentes serão publicados no sítio <http://www.ppgas.cefetmg.br>.

11.3 – Todo e qualquer contato com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Automação e Sistema deverá ser realizado através do e-mail oficial do curso, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

saber, ppgas@cefetmg.br.

11.4 – A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Automação e Sistemas RECOMENDA que os candidatos salvem os comprovantes de inscrição emitidos pelo SIGAA no ato da inscrição.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS
CAMPUS LEOPOLDINA

Cronograma resumido para o processo seletivo de alunos 2024/1

DATA	Horário	LOCAL	ATIVIDADE
30/11/2023			Divulgação do Edital de Seleção de Novos Alunos Regulares
15 a 31/01/2024		SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (cefetmg.br)	Inscrições (online)
17/01/2024		ppgas@cefetmg.br	Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/01/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção
02/02/2024		ppgas@cefetmg.br	Data limite para envio das cartas de recomendação
05/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Data limite para homologação das inscrições
06/02/2024	Até 18 horas	ppgas@cefetmg.br	Data limite para interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições
07/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
07 a 20/02/2024			Avaliação da documentação e projeto
19/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Data limite para divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1
20/02/2024	Até 18 horas	ppgas@cefetmg.br	Data limite para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Etapa 1
21/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Divulgação do Resultado Final da Etapa 1
21/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Data limite para divulgação da escala de defesa oral do projeto de pesquisa
21/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Data limite para divulgação da escala da Banca de Heteroidentificação
23 a 26/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Defesa oral do projeto de pesquisas
28/02/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Data limite para divulgação do Resultado Preliminar Final
29/02/2024	Até 18 horas	ppgas@cefetmg.br	Data limite para interposição de recursos ao Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo
01/03/2024		http://www.ppgas.cefetmg.br	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
07 e 08/03/2024			Matrícula dos aprovados

(ANEXO I – PROJETO DE PESQUISA)

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS LEOPOLDINA
MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

TÍTULO

(Deve ser claro e compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução)).

NOME DO CANDIDATO

Leopoldina, XX de XX de XX

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO (Máximo 1.000 caracteres)	3
2.	OBJETIVOS (Máximo 500 caracteres)	3
3.	JUSTIFICATIVA (Máximo 1000 caracteres)	3
4.	ORIGINALIDADE (Máximo 500 caracteres).....	3
5.	APLICABILIDADE (Máximo 300 caracteres)	3
6.	METODOLOGIA (Máximo 1000 caracteres).....	4
7.	RELEVÂNCIA (Máximo 500 caracteres).....	4
8.	RAZOABILIDADE DE CUSTOS (Máximo 300 caracteres)	4
9.	REFERÊNCIAS (Ilimitado)	4
10.	CRONOGRAMA (Utilizar o modelo abaixo)	5

1. INTRODUÇÃO (Máximo 1.000 caracteres)

Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito, com uma contextualização objetiva e clara.

2. OBJETIVOS (Máximo 500 caracteres)

Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos. (Nos objetivos, deve-se ressaltar quais são os entregáveis do projeto: metodologias, publicações, patentes, registro de software etc). Ademais, é necessário estabelecer qual é o estágio da cadeia de inovação no qual o produto da dissertação se encaixa (Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Experimental, Cabeça de Série, Lote Pioneiro, Inserção no Mercado).

3. JUSTIFICATIVA (Máximo 1000 caracteres)

Justificar é oferecer a razão para o desenvolvimento do trabalho. Na justificativa, é fundamental que o problema (“dor”) e a solução sejam detalhados. É importante que sejam inseridos dados reais da “dor”, quem ou qual segmento (segmento da sociedade, da empresa, do negócio, de nicho de mercado) é vítima dessa dor. Adicionalmente, pode ser anexada uma carta de recomendação de uma ou mais entidades, que sofram dessa dor, de forma a ratificar a justificativa do projeto.

4. ORIGINALIDADE (Máximo 500 caracteres)

Descrever a originalidade da solução proposta, a partir de um estudo de anterioridade de iniciativas similares e o diferencial da solução proposta.

5. APLICABILIDADE (Máximo 300 caracteres)

Discorrer sobre a aplicabilidade da solução proposta: atende a 1 entidade, a um grupo, ao Estado, ao Brasil, a outras regiões do mundo etc.

6. METODOLOGIA (Máximo 1000 caracteres)

Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos. Na metodologia, é recomendável que estejam previstos testes de campo e validação não somente com simulações computacionais, mas também com experimentações reais.

7. RELEVÂNCIA (Máximo 500 caracteres)

Deve ser ressaltado esse aspecto sob os seguintes quesitos: impactos econômicos, sociais e ambientais em todas as instâncias: local, regional, nacional e internacional.

8. RAZOABILIDADE DE CUSTOS (Máximo 300 caracteres)

É importante que haja um estudo de viabilidade econômica balizado em TIR, VPL, *payback* e *payback* descontado, considerando um horizonte de 5 anos e uma taxa de desconto de 12% a.a..

9. REFERÊNCIAS

Nessa parte é apresentado todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho (livros, artigos científicos, sites etc.). É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que sejam apresentadas as fontes. Sugere-se o uso das normas da ABNT.

10. CRONOGRAMA (Utilizar o modelo abaixo)

OBS: Todas as etapas devem estar bem definidas e cada etapa deve ter uma entrega associada, na proposta de desenvolvimento do projeto.

OBS: O número de etapas, sua natureza e as entregas devem ser definidos pelo candidato. O quadro a seguir é apenas uma sugestão.

Exemplo:

ETAPA		MÊS																								ENTREGÁVEL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24		
1	Revisão Bibliográfica	X	X	X	X																						Relatório técnico com a revisão bibliográfica da dissertação
2	Desenvolvimento do algoritmo A					X	X	X																			Algoritmo A
3	Desenvolvimento algoritmo B								X	X	X																Algoritmo B
4	Simulações Computacionais											X	X	X													Relatório técnico simulações computacionais
5	Testes de Campo													X	X	X	X										Relatório técnico testes de campo
6	Desenvolvimento/submissão de Artigo																		X	X	X						Artigo Científico submetido
7	Análise de propriedade intelectual																					X					Protocolo de depósito de patente
8	Desenvolvimento/Entrega da primeira versão da dissertação																						X				Primeira versão do documento
9	Entrega da versão final da dissertação para a banca																							X			Versão Final do documento
10	Defesa da Dissertação																									X	Dissertação defendida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) Professor(a)/ Pesquisador(a)/ Empregador(a),

Esta carta compõe a documentação para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas. As informações sobre o candidato são **confidenciais** e subsidiarão a análise da Comissão de Seleção que conduz o processo seletivo para admissão de alunos novos. A carta deverá ser assinada e encaminhada por e-mail (ppgas@cefetmg.br) para a Comissão de Seleção.

1. Nome completo do candidato:

2. Nome completo do recomendante*:

*Obrigatoriamente deverá ter exercido uma relação de supervisão do candidato (acadêmico ou profissional).

3. E-mail do recomendante (*preferencialmente institucional*):

4. Telefone do recomendante:

5. Formação acadêmica (maior titulação) do recomendante:

6. Instituição/Empresa do recomendante:

7. Qual foi o período de atuação do candidato sob a sua orientação/supervisão?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS

8. Em que condição conheceu o candidato?

Professor

Como seu(a) professor(a) na(s) disciplina(s):

Orientador

Especificar atividade:

Empregador

Como seu(a) chefe ou superior(a) em serviço no:

Outra (Supervisão acadêmica ou profissional)

Especificar atividade:

9. Utilize o quadro abaixo para avaliar o candidato em comparação com outros estudantes/profissionais os quais você conheceu ao longo de sua carreira profissional.

Atividade	Excelente	Muito Bom	Na Média	Abaixo da Média
Habilidade Intelectual				
Motivação para estudos pós-graduados				
Potencial de contribuição para área de estudo				
Habilidade de expressão na escrita				
Iniciativa e criatividade no trabalho				
Seriedade de propósitos				
Assiduidade e perseverança				
Maturidade emocional				
Adaptabilidade a novas situações				
Qualidade e liderança				

10. Comparando o candidato a outros 100 (cem) estudantes de mesmo nível, V. S^a. o classificaria entre os primeiros:

() 1 % () 5% () 10 () 25 () 50% () Não Sei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

11. Faça uma avaliação criteriosa e objetiva capaz de traçar um perfil do candidato quanto as suas qualidades acadêmicas e desempenho, ressaltando seu potencial e sua habilidade para desenvolver um projeto de pesquisa no PPGAS (máximo de 500 caracteres).

12. Outras informações que julgar necessário acrescentar.

Data e assinatura:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

ANEXO III - CARTA DE COMPROMISSO

À

Comissão de Seleção do Processo Seletivo ao curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas – CEFET-MG, Campus Leopoldina.

Prezados Senhores,

Informamos _____ que _____ a _____ instituição _____, através do departamento _____, concorda e assume o compromisso de disponibilizar ____ horas semanais para o desenvolvimento do projeto do(a) funcionário(a) _____, caso seja selecionado(a) para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Automação e Sistemas oferecido por esta instituição, no município de Leopoldina, durante o período de _____ a _____.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da chefia superior

OBS: Esta carta deve ser entregue na inscrição do(a) candidato(a).

ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

PPGAS - CEFET-MG, Campus Leopoldina
EDITAL Nº 96/2023, de 30 de novembro de 2023
SELEÇÃO ALUNOS REGULARES - ANO 2024 – 1º SEMESTRE LETIVO

Preenchimento obrigatório conforme Edital DPPG Nº 96/2023, de 30 de novembro de 2023 do Programa de Pós-graduação em Automação e Sistemas

Nome do Candidato

Cor dos campos editáveis

Produções Acadêmicas e Propriedade Intelectual (Máximo 20 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
Artigos completos, aceitos ou publicados, em periódicos com JCR 0,1 A 0,5	05		0	Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
Artigos completos, aceitos ou publicados, em periódicos com JCR 0,6 A 1,0	10		0	Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
Artigos completos, aceitos ou publicados, em periódicos com JCR acima de 1,0	15			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
Livros indexados com ISBN, em área relacionada	8		0	Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
Capítulo de livros com ISBN, em área relacionada (o máximo 20 pontos)	4		0	Primeira página do capítulo e do índice do livro
Trabalhos publicados em anais de eventos técnico-científicos internacionais, em área relacionada (no máximo 20 pontos)	4		0	Primeira página do artigo e índice dos anais

Trabalhos publicados em anais de eventos técnico-científicos nacionais, em área relacionada (no máximo 20 pontos)	3		0	Primeira página do artigo e índice dos anais
Propriedade Intelectual (Patente concedida no INPI, Registro de Software, Modelo de utilidade, entre outros)	15		0	Certificado da patente ou de Registro de software
Patente depositada no INPI ou Programa de Computador depositado no INPI (máximo 4 pontos)	2		0	Certificado de depósito
Total parcial			0	

Experiência Acadêmica (máximo 10 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
CRA: Coeficiente de rendimento acadêmico na graduação ou conceito similar normalizado entre os valores 0,0 e 100,0 de acordo com as notas mínima e máxima adotados pela instituição emissora onde o candidato cursou a graduação.			0	Histórico ou Documento com CR ou IRA e Avaliação de Cursos (MEC)
Curso Técnico em área relacionada (máximo 1 ponto)	0,5		0	Diploma de conclusão
Especialização Lato Sensu em área relacionada (máximo 2 pontos)	1		0	Diploma de conclusão
Mestrado	4		0	Diploma de conclusão
Doutorado	8		0	Diploma de conclusão
Bolsista de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (0,5 ponto por semestre -	0,5		0	Certificado de IC ou Declaração do professor orientador

máximo 2 pontos)				
Iniciação Científica (0,5 por semestre - máximo 2 pontos)	0,5		0	Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
PET, Equipe de Competição (0,5 por semestre - no máximo 2 pontos)	0,5		0	Declaração do tutor/coordenador
Participação em Programa de Mobilidade Externa Estudantil Internacional (máximo de 2 pontos)	1		0	Documentação do término da atividade
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento de áreas relacionadas (máximo 2 pontos)	1		0	Certificado de participação ou Declaração do professor orientador
Apresentação de trabalho em evento científico regional, nacional ou internacional (máximo 2 pontos)	0,5		0	Certificado de participação
		Total parcial	0	

Experiência Profissional (máximo 20 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
Experiência Profissional em área relacionada (1 ponto por semestre - no máximo 14 pontos)	1		0	Carteira de trabalho ou contrato profissional
Vínculo empregatício atual na área de interesse do PPGAS (1 ponto por semestre, no máximo 10 pontos)	1		0	Carteira de trabalho ou contrato profissional
Participação em P&D (10 pontos por projeto, máximo 20 pontos)	10		0	Certificado de participação ou Declaração do responsável do projeto

Participação em Empresa Júnior (0,5 ponto por semestre - máximo 4 pontos)	0,5		0	Declaração da Empresa Jr e do Supervisor
Total parcial			0	

Quadro Resumo		Pontos
Produções Acadêmicas e Propriedade Intelectual (Máximo 20 pontos)		0
Experiência Acadêmica (máximo 10 pontos)		0
Experiência Profissional (máximo 20 pontos)		0
Total de Pontos (Documentação)		0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

**ANEXO V
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

<p>(Esta autodeclaração é obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)</p>	<p>FOTO</p>
<p>Eu, _____, documento de identificação n. _____ expedido por _____, e CPF n. _____, declaro-me:</p> <p>() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____, (Informar comunidade indígena), e</p> <p>opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.</p> <p>Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto/a, pardo/a ou indígena):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Eu, abaixo-assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.</p> <p>_____ de _____ de 2024</p> <p>Assinatura do(a) candidato (a)</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

**ANEXO VI
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

_____,
documento de identificação n. _____, expedido por _____,
e CPF n. _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital DPPG n.
_____ do processo seletivo de alunos regulares para o Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas, Campus Leopoldina, do Centro Federal
de Educação Tecnológica de Minas Gerais, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato (a)



Emitido em 30/11/2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 96/2023 - CPPG (11.81.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 07:24)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 01/12/2023 18:14)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###710#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **935da4619f**